



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

PROCESSO Nº 4561/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Varre-Sai**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai - RJ, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decretos Municipais nº 2103/2023 ao nº 2125/2023 que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal e Decreto Municipal nº 2262/2024 que regulamenta o tratamento favorecido a ME's e EPP's no Município e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 27/08/2024 às 8:30 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 27/08/2024 às 8:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Varre-Sai por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

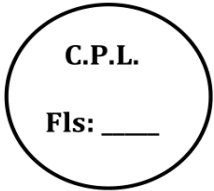
2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,





C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

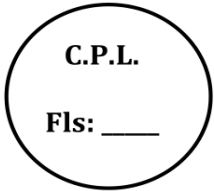
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

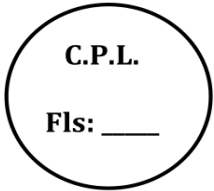
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Varre-Sai.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

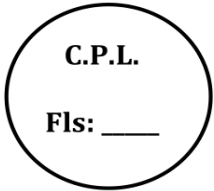
12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar





C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Varre-Sai através do endereço <https://www.varresai.rj.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, localizada na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Varre-Sai, 14/08/2024.

Darlenson Antonio Lima Vargas
Secretário(a) Municipal de Saúde



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	UND	3000
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL 120 ML	UND	3000
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE 120ML	UND	3000
4	ACIDO ACETIL SALICILICO COMPRIMIDO 100MG	COM	61000
5	ACIDO ACETIL SALICILICO COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG (ASPIRINA PREVENT)	COM	6000
6	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG COMPRIMIDO (SOMALGINCARDIO)	COM	12000
7	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COM	60000
8	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	COM	24000
9	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	COM	40000
10	ACIDO VALPROICO SUSPENSÃO 250MG/5ML	UND	2000
11	AGOMELATINA 25 MG COMPRIMIDO (VALDOXAN)	COM	6000
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	UND	6000
13	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COM	12000
14	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	COM	6000
15	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	COM	12000
16	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COM	15000
17	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COM	30000
18	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	COM	40000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
19	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	COM	60000
20	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	COM	12000
21	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	COM	12500
22	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO	COM	60000
23	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	UND	7250
24	Amoxicilina+clavulanato 500mg+125mg comprimido	COM	19165
25	Amoxilina 50mg+clavulanato 12,5mg/ml/75ml suspensão	UND	2395
26	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	COM	6000
27	AMPICILINA 250MG/5ML/SUSP	UND	3000
28	ARIPIRAZOL 10 MG COMPRIMIDO	COM	8000
29	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COM	25000
30	ATENOLOL 25MG+ CLORTALIDONA 12,5MG COMPRIMIDO (ABLOK PLUS C/30 COMPRIMIDOS)	UND	6000
31	ATENOLOL +CLORTALIDONA COMPRIMIDO 100/25MG	COM	6000
32	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG COMPRIMIDO	COM	24000
33	AZITROMICINA SUSPENSÃO 40mg/ml FR 22,5 ML	UND	6000
34	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO 250MG/ML 60ML	UND	1000
35	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG COMPRIMIDO (PRESS PLUS)	COM	6000
36	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	COM	6000
37	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COM	30000
38	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COM	24000
39	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDO	COM	8000
40	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COM	8000
41	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO	COM	24000
42	BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO	COM	24000
43	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 3ML	UND	100
44	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COM	12000
45	BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO	COM	6000
46	BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO	COM	6000
47	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COM	12000
48	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML (AZOPT)	UND	50
49	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML (AZORGA)	UND	50
50	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COM	24000
51	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	COM	15000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
52	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG SOL. INALATÓRIA (SPIRIVA RESPIMAT)	UND	50
53	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	UND	6000
54	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	COM	24000
55	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	UND	4955
56	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	UND	1928
57	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML/ FRASCO 20ML/ GTS	UND	7000
58	CANDESARTANA CILEXETIL 8MG COMPRIMIDO (ATACAND)	COM	6000
59	CANDESARTANA CILEXETIL 16MG COMPRIMIDO (ATACAND)	COM	6000
60	CAPTOPRIL 25MG	COM	12000
61	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	UND	12000
62	CARBAMAZEPINA 200MG/ML/100ML SUSPENSÃO	UND	3000
63	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COM	60000
64	CARBAMAZEPINA CR 200 MG COMPRIMIDO	COM	15000
65	CARBAMAZEPINA CR 400 MG COMPRIMIDO	COM	15000
66	CARBIDOPA+LEVODOPA 25/250MG COMPRIMIDO	COM	3000
67	CARBONATO DE CALCIO 600MG+VIT D 200MG/COMPRIMIDO	COM	6000
68	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDO	COM	36000
69	CARBONATO DE CALCIO+ VIT D 500/400 MG COMPRIMIDO	COM	5000
70	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	COM	8000
71	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPRIMIDO	COM	6000
72	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5MG/ML SOL. OFTALMOLÓGICA 10ML	UND	100
73	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COM	24000
74	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COM	24000
75	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COM	24000
76	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COM	24000
77	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COM	60000
78	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 60ML	UND	3930
79	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COM	6000
80	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO/30G	UND	3000
81	CETOPROFENO 160 MG COMPRIMIDO	COM	9000
82	CETOPROFENO 320 MG COMPRIMIDO	COM	9000
83	CIANOCOBALAMINA 100MG+PIRIDOXINA100MG+TIAMINA 5000MCG COMPRIMIDO (NEVRIX)	COM	6000
84	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	COM	15000
85	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COM	15000
86	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	COM	15000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
87	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COM	40000
88	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	UND	10000
89	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COM	15000
90	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COM	65000
91	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100MG	COM	6000
92	CLORETO DE POTASSIO 100MG+FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO (HIDRION)	COM	3000
93	CLORDIAZEPOXIDO 12,5MG+ CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	COM	6000
94	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 120 ML	UND	5500
95	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO 120 ML	UND	5000
96	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COM	40000
97	CLORIDRATO DE BAMIFILINA COMPRIMIDO 300MG (BAMIFIX)	COM	12000
98	CLORIDRATO DE BAMIFILINA COMPRIMIDO 600MG (BAMIFIX)	COM	12000
99	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	COM	20000
100	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COM	24000
101	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COLÍRIO 5 ML	UND	300
102	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10mg	COM	3000
103	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COM	3000
104	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO (BALCOR)	COM	6000
105	CLORIDRATO DE DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG (BALCOR)	COM	6000
106	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	COM	39930
107	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMP 60 MG	COM	26755
108	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG COMPRIMIDO	COM	6000
109	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	COM	60000
110	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML/20ML GOTAS	FR	2175
111	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25mg	COM	3000
112	CLORIDRATO DE LISINA 125MG+CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO (DOLAMIN FLEX)	UND	6000
113	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO	COM	12000
114	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO	COM	24000
115	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG COMPRIMIDO	COM	3000
116	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO	COM	6000
117	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COM	24000
118	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500MG COMPRIMIDO	COM	12000
119	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 750MG COMPRIMIDO	COM	12000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
120	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COM	24000
121	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 1000MG COMPRIMIDO	COM	12000
122	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	COM	12000
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA+DIMETICONA+PEPSINA COMP.7/40/50MG	COM	6000
124	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COM	15000
125	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	COM	24000
126	CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG SOL. INALATÓRIA (STRIVERD)	UND	50
127	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	COM	40000
128	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COM	24000
129	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg	COM	12000
130	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COM	12000
131	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	COM	24000
132	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	COM	40000
133	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	COM	2000
134	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG COMPRIMIDO (MELLERIL)	COM	2000
135	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	COM	20000
136	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	COM	20000
137	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	COM	20000
138	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG COMPRIMIDO	COM	20000
139	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	COM	24000
140	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO	COM	24000
141	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	COM	24500
142	CLORIDRATO DE VERAPAMIL RETARD 120MG COMPRIMIDO	COM	6000
143	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 12,5MG (HIGROTON)	COM	12000
144	CODEINA + PARACETAMOL 500/30MG COMPRIMIDO	COM	24000
145	COLICALCIFEROL 1000UI	UND	60000
146	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COM	24000
147	DESLOXATADINA 0,5MG/ML/100ML XAROPE	UND	3345
148	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COM	36000
149	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COM	12000
150	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	COM	12000
151	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	COM	16000
152	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	UND	1000
153	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COM	6000
154	DIOSMIM+HISPERIDINA 900/100 GRANULADO SACHÊ	UND	12000
155	DIOSMIM+HESPERIDINA 1000 MG COMPRIMIDO	COM	22140
156	DIOSMIM+HESPERIDINA 500 MG COMPRIMIDO	COM	58680
157	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COM	30000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
158	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	UND	12000
159	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2mg Inj	UND	3000
160	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG COMPRIMIDO	COM	6000
161	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO	COM	12000
162	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	COM	15000
163	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG COMPRIMIDO	COM	24000
164	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	COM	24000
165	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	UND	6000
166	DORZOLAMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML (OCUPRESS)	UND	100
167	DORZOLAMIDA +TIMOLOL 0,2%/0,5% COLÍRIO (DRUSOLOL)	UND	100
168	DUTASTERIDA 0,5MG COMPRIMIDO	COM	1000
169	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO (COMBODART)	UND	1000
170	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG COMPRIMIDO (NEXIUM)	COM	24000
171	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COM	40000
172	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	COM	24000
173	ESPIRONOLACTONA 100MG	COM	24000
174	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/20 MG COMPRIMIDO	COM	12000
175	FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL COMP. 5+50MG	COM	1000
176	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	COM	24000
177	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COM	60000
178	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	UND	6000
179	FERRO AMINOÁCIDO QUELATO 30MG/ML SOL. GOTAS	UND	300
180	FERRO QUELATO GLICINATO FERRICO + ÁCIDO FÓLICO 131,58 MG/ML FRASCO 30 ML	UND	300
181	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	COM	24000
182	FLUNARIZINA COMPRIMIDO 10MG (VERTIX)	COM	3000
183	FLUTICASONA + SALMETEROL 25+250MCG/ 120 DOSES (SERETIDE)	UND	298
184	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250MCG 60DOSES (SERETIDE)	UND	300
185	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 45MG/L + FR CIANOCOBALAMINA 0,0012MG/ML+FLUORETO DE SÓDIO 0,10MG/ML	FR	120
186	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 50/850MG (JANUMET)	COM	1000
187	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3mg/ml 120 ML	UND	6000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
188	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COM	42000
189	GABA+LISINA+TIAMINA+PIRIDOXINA+PANT. CALCIO COMP. (GABALON)	COM	6000
190	GABA+LISINA+TIAMINA+PIRIDOXINA+PANT. CALCIO XAROPE	UND	300
191	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COM	6000
192	GLICAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO (DIAMICRON)	COM	12000
193	GLICAZIDA MR 60 MG COMPRIMIDO (DIAMICRON)	COM	12000
194	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 2MG	COM	6000
195	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 4MG	COM	6000
196	GLUCOSAMIDA+CONDROITINA 500 MG COMPRIMIDO (ARTROLIVE)	COM	12000
197	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COM	36000
198	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	COM	3000
199	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA 160/12,5 MG COMPRIMIDO (DIOVAN)	COM	23360
200	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO	COM	24000
201	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COM	24000
202	HIDROCLOROTIAZIDA + LOSRTANA POTASSICA COMP. 50+12,5MG	COM	3000
203	HIDROCLOROTIAZIDA + MALEATO DE ENALAPRIL COMP. 20+12,5MG	COM	3000
204	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	COM	3000
205	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	UND	1000
206	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COM	24000
207	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COM	24000
208	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	UND	3000
209	IMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO	COM	3000
210	IMIPRAMINA 25MG	COM	3000
211	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	COM	12000
212	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COM	12000
213	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COM	6000
214	LACOSAMIDA 50MG COMPRIMIDO	COM	2000
215	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 2,5ML	UND	300
216	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO	UND	50
217	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP 125 BD	COM	12000
218	LEVODOPA + BENZARASIDA COMP 200/50	COM	12000
219	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP 100/25MG (PROLOPA HBS)	COM	12000
220	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	COM	24000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
221	LEVOTIROXINA 88MCG COMPRIMIDO	COM	12000
222	LEVOTIROXINA COMP 75 MCG	COM	12000
223	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	COM	24000
224	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDO	COM	24000
225	LISDEXANFETAMINA 30MCG	UND	3000
226	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COM	24000
227	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	UND	6000
228	LORAZEPAM COMPRIMIDO 2MG (LORAX)	COM	6000
229	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	COM	13000
230	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	COM	24000
231	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	UND	6000
232	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COM	6000
233	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COM	12000
234	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COM	12000
235	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% COLÍRIO 5ML	UND	50
236	MALEATO DE TIMOLOL 0,50% COLÍRIO 5ML	UND	50
237	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COM	3000
238	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	UND	1000
239	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO	COM	12000
240	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COM	24000
241	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COM	24000
242	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G	UND	2000
243	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COM	12000
244	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	UND	200
245	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	200
246	MINOXIDIL COMPRIMIDO 10MG (LONITEN)	UND	1000
247	MIRTAZAPINA COMPRIMIDO 15MG	COM	12000
248	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO	COM	12000
249	MOMETASONA 50 MCG (NASONEX)	UND	1747
250	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	COM	12000
251	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	COM	12000
252	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 50MG (MONOCORDIL)	COM	3000
253	MONTELUCASTE DE SÓDIO COMPRIMIDO 5MG (PIEMONT)	COM	12000
254	MONTELUCASTE DE SÓDIO COMPRIMIDO 10MG (PIEMONT)	COM	12000
255	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO	COM	7000
256	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G/POMADA 15G	UND	2000
257	NIFEDIPINO 30MG COMPRIMIDO	COM	1000
258	NIFEDIPINO RETARD 20 MG COMPRIMIDO	COM	26000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
259	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COM	36000
260	NIMODIPINO COMPRIMIDO 30MG	COM	2000
261	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 60G	UND	3000
262	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	UND	300
263	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA	UND	300
264	NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (SONEBON)	COM	1000
265	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO (MACRODANTINA)	COM	12000
266	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	COM	12000
267	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	UND	300
268	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 40/12,5MG (BENICAR HCT)	COM	1000
269	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 40/25MG (BENICAR HCT)	COM	1000
270	OLMESARTANA MEDOXOMILA COMPRIMIDO 20MG (BENICAR)	COM	1000
271	OLMESARTANA MEDOXOMILA COMPRIMIDO 40 MG (BENICAR)	COM	1000
272	OMEPRAZOL MAGNÉSIO COMPRIMIDO 10MG	COM	3000
273	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20MG	COM	50000
274	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	COM	36000
275	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	COM	15000
276	OXCARBAZEPINA 60MG/ML/100ML SUSPENSÃO	UND	2000
277	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG (TRILEPTAL)	COM	24000
278	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG	COM	24000
279	PALIPERIDONA COMPRIMIDO 3MG (INVEGA)	COM	1200
280	PALIPERIDONA COMPRIMIDO 6MG	COM	1200
281	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 20MG	COM	24000
282	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40MG	COM	36000
283	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	UND	3000
284	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COM	12000
285	PENTOXIFILINA 400MG	COM	36000
286	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML (NEULEPTIL)	UND	600
287	PINUS PINASTER 50MG (FLEBON)	UND	3000
288	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COM	24000
289	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COM	36500
290	PREGABALINA COMPRIMIDO 75MG	COM	36000
291	PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10MG (SUSTRATE)	COM	24000
292	RAMIPRIL COMPRIMIDO 5MG	COM	6000
293	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	UND	3000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
294	RIVAROXABANA COMPRIMIDO 20MG (XARELTO)	COM	24000
295	ROSUVASTATINA COMP 10 MG	COM	24000
296	ROSUVASTATINA COMP 20 MG	COM	24000
297	SALBUTAMOL 2MG/ML/100ML/XPE	UND	600
298	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	UND	36000
299	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COM	5000
300	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	UND	3000
301	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COM	12000
302	SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG	COM	2000
303	SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG	COM	2000
304	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	COM	24000
305	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 100MG	COM	24000
306	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 50MG (SELOZOK)	COM	24000
307	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 25MG	COM	24000
308	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400+80 MG (BACTRIM)	COM	12000
309	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 40mg+8MG/ML 100 ML	UND	3000
310	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	COM	60000
311	SULFATO FERROSO XAROPE 125MG/ML 30ML	FR	300
312	SULPIRIDA 50MG	COM	600
313	SULPIRIDA 200MG CPR (DOGMATIL)	COM	600
314	SULPIRIDA GOTAS	FR	100
315	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML (GLAUB)	UND	50
316	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	FR	50
317	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 300MG (TORVAL)	COM	6000
318	VALPROATO DE SÓDIO + AS. VALPROICO 500MG/CPR (TORVAL)	COM	6000
319	VALSARTANA COMPRIMIDO 80MG	COM	3000
320	VALSARTANA 160 MG	COM	3000
321	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 320/12,5MG (DIOVAN HCT)	COM	3000
322	VILDAGLIPTINA COMPRIMIDO 50MG (GALVUS)	COM	24000
323	VITAMINA E COMPRIMIDOS	COM	12000



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
324	ARISTAB SOLUÇÃO 1MG/ML FRASCO COM 150 ML	UND	36
325	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	COM	900
326	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG (AMPLICTIL)	UND	3000
327	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO	COM	3000
328	NOVALGINA 1G	UND	2000
329	PONDERA XR 25MG COMPRIMIDO	COM	3000
330	OMEGA 3 C/ 60CAPS	UND	3000
331	ALTEPLASE 50MG (1 FRASCO COM PÓ PARA/USO IV + 1 FRASCO 50ML DILUENTE)	FR	5
332	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJ (caixa com 200 ampolas)	CX	2
333	CETOPROFENO 100MG/ML/IV	Cx1	20
334	CIPROFLOXACINO EV 200MG/100ML (CAIXA COM 60 BOLSAS) 2MG/ML	CX	5
335	ETILEFRINA 10MG/ML/INJ (CAIXA COM 6 AMPOLAS) AMPOLA DE 1ML	CX	20
336	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML/INJ (CAIXA COM 5 AMPOLAS)	CX	3
337	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML/INJ AMPOLA DE 1 MG	Cx1	15
338	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML (CAIXA DE 200 AMPOLAS)	CX	2
339	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MATERNIDADE, MAE / FILHO: -BRANCA -CAMPO P/ NOME, DATA, HORARIO, SEXO TAMANHO P/ MAE E FILHO -REGULAGEM 11 FUROS -FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM" - DESCARTÁVEL	UND	200
340	INSULINA LANTUS 10ML	UND	100
341	INSULINA HUMALOG 10ML	UND	30
342	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 3ML	UND	300
343	INSULINA TOUJEO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 UI/ML EMBALAGEM COM 1 CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) CONTENDO 1,5 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	150
344	LANTUS REFIL: EMBALAGEM COM 1 REFIL COM 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	50
345	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML INJ 1 CANETA DESC X 3ML	UND	600
346	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 1 CANETA DESCARTÁVEL 3ML	UND	30
347	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM 31G - 0,25X8MM C/100	Cx2	20



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
348	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM 31G -0,25X5MM C/100	Cx2	20
349	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G - 0,23X4MM C/100	Cx2	50
350	INSULINA TRESIBA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS	UND	100
351	INSULINA FIASP 100U / ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3ML + 1 SIST APLIC PLAS	UND	80
352	ozempic 1 mg novo nordisk do Brasil caneta	UND	50
353	MORFINA 0,2 %/ ML 1 ML INJETÁVEL	AMP	100
354	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETES PARA NEBULIZAÇÃO	FLA	500
355	AMINOFILINA 24MG/ML/INJ com 100 unidades	UND	10
356	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML/ 1ML/INJ caixa com 100 unidades	UND	10
357	CEFTRIAXONA 500MG/ IM	AMP	500
358	GLICONATO DE CÁLCIO INJ Cx c/ 200 amp	CX	10
359	HIDRALAZINA 50MG COMP	COM	1500
360	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	UND	250
361	INSULINA NPH 100UI/ML 10 ML	UND	250
362	PROPOFOL 1%/ML 20ML	UND	200
363	DIMENIDRINATO 1,25MG + PIRIDOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COM	3000
364	METOPROLOL 1MG /ML INJETÁVEL	AMP	500
365	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG/ML 10ML INJ CAIXA COM 10 AMPOLAS	CX	10
366	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML	AMP	100
367	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750MG 150ML	BOL	500
368	AMOXICILINA DE 1G + CLAVULANATO DE 20MG INJ	AMP	1250
369	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG INJ	AMP	1250
370	ACICLOVIR 250MG INJ	FR	500
371	METILPREDNISOLONA 500MG + DIL 8ML INJ	UND	1000
372	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG	SAC	3000
373	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ	Cx2	10
374	CLARITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1000
375	HIDROGEL 85G	BNG	500

4.1. O licitante deverá apresentar na proposta a descrição do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (Art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999) e fornecer medicamentos e materiais legítimos,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

registrados no Ministério da Saúde/ANVISA e provenientes de fabricantes legalmente instituídos.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

7.2 - O ciclo de vida de medicamentos refere-se aos estágios pelos quais um medicamento passa desde sua descoberta e desenvolvimento até seu uso e eventual descarte. Esses estágios



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

incluem:

1. Descoberta e Desenvolvimento: Nesta fase inicial, os cientistas descobrem novas substâncias que têm potencial para se tornar medicamentos. Isso envolve pesquisa básica, testes pré-clínicos em laboratório e em animais para determinar a segurança e eficácia potencial.
2. Ensaios Clínicos: Se um composto mostra promessa nos testes pré-clínicos, ele avança para os ensaios clínicos em humanos. Estes são conduzidos em várias fases (Fase I, II, III) para determinar a segurança, eficácia, dosagem adequada e perfil de efeitos colaterais do medicamento.
3. Registro e Aprovação: Após conclusão dos ensaios clínicos, o fabricante do medicamento submete os dados para revisão regulatória. Se a agência reguladora considerar que os benefícios superam os riscos, o medicamento pode ser aprovado para comercialização e venda.
4. Produção: Uma vez aprovado, o medicamento entra na fase de produção em larga escala. Isso envolve a fabricação dos ingredientes ativos, formulação do medicamento final, embalagem e rotulagem.
5. Distribuição e Comercialização: O medicamento é distribuído para farmácias, hospitais e outras instalações de saúde onde pode ser prescrito e dispensado aos pacientes. Este estágio inclui também a logística de distribuição e controle de estoque.
6. Uso: Durante esta fase, o medicamento é administrado aos pacientes de acordo com as prescrições médicas para tratar doenças, controlar sintomas ou prevenir condições médicas.
7. Descarte e Eliminação: Quando os medicamentos expiram ou não são mais necessários, devem ser descartados adequadamente. Isso pode envolver devolução a programas de coleta de resíduos farmacêuticos, incineração segura ou outros métodos aprovados para evitar impactos ambientais adversos.
8. Cada fase do ciclo de vida dos medicamentos pode ter impactos ambientais diferentes. Por exemplo, a produção de ingredientes ativos pode envolver o uso intensivo de recursos naturais e produtos químicos, enquanto o descarte inadequado de medicamentos pode levar à contaminação ambiental. Portanto, é crucial adotar práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos medicamentos, desde a escolha de ingredientes e processos de produção até a gestão de resíduos e descarte seguro.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.8.2 - Havendo dúvida quanto ao atendimento das especificações, poderá ser solicitado pelo Pregoeiro, a apresentação de amostra do produto ofertado pela Empresa, no prazo fixado na Ata da Sessão Pública, sob pena de desclassificação da proposta. A amostra apresentada não será devolvida ao Licitante.

8.8.3 - A amostra servirá para comprovar que o produto ofertado pela Licitante atende as especificações exigidas no Edital, bem como para análise quanto a qualidade do produto ofertado, podendo ser o mesmo rejeitado e desclassificado no momento da avaliação amostral.

8.8.4 - A não apresentação da amostra ou a constatação de que a amostra não atende as especificações do Edital será motivo de desclassificação da proposta, com a convocação da segunda colocada e sucessivamente.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

8.9 - O Pregoeiro poderá exigir a prova de qualidade do produto ofertado. Nos termos do art. 42 da Lei 14.133/2023, a prova de qualidade de que o produto apresentado pelo licitante como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital deverá ser feita mediante apresentação de:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

OU

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

OU

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo, capazes de manter a integridade e organização dos produtos, possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento,

9.1.5. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1.6. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas (arts. 67 e 68 da RDC ANVISA nº 430/2020). Os medicamentos não podem ser transportados, por exemplo, com saneantes, agrotóxicos, fertilizantes, tintas, solventes, combustível, alimentos, bebidas, em contato com pneus (estepe), em veículo com carroceria aberta, isolada com lona ou capota marítima.

9.1.7. O transporte de medicamentos termolábeis deve ser feito em meio qualificável do ponto de vista térmico e o monitoramento e o controle da temperatura durante a armazenagem e o transporte devem ser realizados (arts. 83 e 84 da RDC ANVISA nº 430/2020).

9.1.8. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada (art. 65 da RDC ANVISA nº 430/2020).

9.1.9. O descarregamento deverá ser realizado por Nota fiscal e por lote, com as etiquetas das embalagens externas visíveis. Caso haja fração, esta deverá ser colocada na parte superior do empilhamento para possibilitar a contagem e conferência.

9.1.10. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do medicamento, concentração, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

9.1.11. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de medicamento e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

9.1.12. As embalagens térmicas deverão conter na parte externa a data de preparo da embalagem e data de validade da embalagem.

9.1.13. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas, conforme legislação vigente.

9.1.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua administração devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde.

9.1.15. O valor dos acessórios mencionados deve estar incluído no preço cotado para o medicamento.

9.1.16. Os medicamentos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, de forma visível, a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.814/1998). Esta informação deverá constar da embalagem de maneira que não possa ser removida sem danificá-la.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

9.1.17. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), cuja Natureza da Operação seja Venda;

9.1.18. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujo prazo de validade a transcorrer seja igual ou superior a 70% (setenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 30% (trinta por cento) do prazo de validade.

9.1.19. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujo prazo de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

9.1.20. A Contratante se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e aceite do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

9.1.20.1. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar o DANFE no ato da entrega.

9.1.20.2. A solicitação de troca do quantitativo não utilizado será realizada pelo contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

9.1.20.3. A troca do quantitativo não utilizado, coleta e substituição do produto, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

9.1.20.4. O valor unitário constante no DANFE referente a troca deve ser igual ao valor unitário da Nota Fiscal de origem.

9.1.20.5. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, o DANFE apresentado deve informar no campo Dados Adicionais que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando o número da Nota Fiscal e empenho de origem.

9.1.21. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Varre-Sai, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai, CNPJ nº 39.217.831/0001-55, situada Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, Varre-Sai.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigida qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.1.1 - Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976; As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU;

16.7.1.2 - Cópia da Autorização Especial de Funcionamento válida expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), NO CASO de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976 e art. 2º da Portaria 344/1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

Justificativa: Documento emitido pela Anvisa que comprova que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado. A solicitação é necessária para reduzir o risco de aquisição de produtos de empresas clandestinas.

16.7.1.3 - Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da localidade do exercício de suas atividades, de acordo com a Lei nº 6.360/1976;

Justificativa: Documentação necessária para comprovar que a empresa atende às normas sanitárias de funcionamento;

16.7.1.3.1 - Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

16.7.1.4 - Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF ou órgão competente.

Justificativa: É privativo do farmacêutico a guarda e dispensa de medicamentos. A solicitação da documentação comprova que a empresa tem farmacêutico regulamentado, garantindo que os produtos sejam armazenados de forma adequada.

17 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE AO REGISTRO DOS PRODUTOS



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

17.1 - O licitante deverá apresentar Juntamente com a proposta readequada nos termos do item 5.23.4 do edital os seguintes documentos:

17.1.1 - Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, podendo ser apresentado o espelho do registro do produto disponibilizado no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Art. 12 da Lei Federal nº 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal nº 8.077/2013).

17.1.1.1 - Serão aceitos somente protocolos de revalidação do registro caso tenham sido protocolados com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro (Art. 12, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

17.1.2 - No caso de medicamentos/produtos de baixo risco sujeitos à notificação de que trata a RDC/ANVISA nº 576/2021 e listados na Instrução Normativa nº 106/2021 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a Declaração de Notificação junto ao Ministério da Saúde e a cópia do rótulo ou a bula, a fim de permitir a verificação das características técnicas do medicamento, conforme Art. 18 da referida RDC.

17.1.3 - Caso o produto esteja isento de registro esta condição deverá ser comprovada;

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Varre-Sai.

19.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.3 - Aplica-se a este processo o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 c/c Art. 28 a 35 da Lei Municipal nº. 793/2015 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE.

20.4 - Para fins de aplicação desse dispositivo, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município;

II - âmbito regional: Municípios do Noroeste Fluminense conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. MUNICÍPIOS: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

20.5 - Com amparo no Decreto Municipal nº 2262/2024 e na Lei Complementar nº. 147/2014, na condução do certame serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Encerrada a fase de lances, será verificada a existência de empate ficto, nos termos previstos no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 entre licitantes sediadas local, regionalmente e demais, às quais terão oportunidade de cobrir a proposta. Neste caso, as licitantes sediadas em âmbito local terão prioridade de contratação em relação as licitantes sediadas em âmbito regional.

b) Com esses procedimentos tem-se estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Varre-Sai/RJ e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 14/08/2024.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Darlenson Antonio Lima Vargas
Secretário(a) Municipal de Saúde



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição			Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ACEBROFILINA ADULTO 120 ML	10MG/ML	XAROPE	UND	3000	14,2100	42.630,00
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120 ML	5MG/ML	XAROPE	UND	3000	10,3900	31.170,00
3	ACETILCISTEINA 120ML	20MG/ML	XAROPE	UND	3000	12,9400	38.820,00
4	ACIDO ACETIL SALICILICO COMPRIMIDO 100MG			COM	61000	0,1233	7.521,30
5	ACIDO ACETIL SALICILICO COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG (ASPIRINA PREVENT)			COM	6000	0,6833	4.099,80
6	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG COMPRIMIDO (SOMALGINCARDIO)			COM	12000	0,4300	5.160,00
7	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG			COM	60000	0,1366	8.196,00
8	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO	250	MG	COM	24000	0,4733	11.359,20
9	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO	500	MG	COM	40000	1,1700	46.800,00
10	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML		SUSPENSÃO	UND	2000	8,7800	17.560,00
11	AGOMELATINA 25 MG COMPRIMIDO (VALDOXAN)			COM	6000	6,6400	39.840,00
12	ALBENDAZOL 40MG/ML ORAL 10ML		SUSPENSÃO	UND	6000	3,0866	18.519,60
13	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO			COM	12000	0,7133	8.559,60
14	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO			COM	6000	1,3433	8.059,80
15	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO			COM	12000	0,2266	2.719,20
16	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO			COM	15000	0,4566	6.849,00
17	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO			COM	30000	0,2266	6.798,00
18	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO			COM	40000	0,3333	13.332,00
19	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO			COM	60000	0,6500	39.000,00
20	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO			COM	12000	0,1700	2.040,00
21	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO			COM	12500	0,5466	6.832,50
22	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO			COM	60000	0,5266	31.596,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
23	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	UND	7250	11,0333	79.991,43
24	Amoxicilina+clavulanato 500mg+125mg comprimido	COM	19165	4,1733	79.981,29
25	Amoxilina 50mg+clavulanato 12,5mg/ml/75ml suspensão	UND	2395	33,3533	79.881,15
26	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	COM	6000	0,6400	3.840,00
27	AMPICILINA 250MG/5ML/SUSP	UND	3000	10,7400	32.220,00
28	ARIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO	COM	8000	1,6733	13.386,40
29	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COM	25000	0,1300	3.250,00
30	ATENOLOL 25MG+ CLORTALIDONA 12,5MG COMPRIMIDO (ABLOK PLUS C/30 COMPRIMIDOS)	UND	6000	0,8133	4.879,80
31	ATENOLOL +CLORTALIDONA COMPRIMIDO 100/25MG	COM	6000	0,6333	3.799,80
32	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG COMPRIMIDO	COM	24000	1,8133	43.519,20
33	AZITROMICINA SUSPENSÃO 40mg/ml FR 22,5 ML	UND	6000	12,0625	72.375,00
34	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO 250MG/ML 60ML	UND	1000	6,2833	6.283,30
35	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG COMPRIMIDO (PRESS PLUS)	COM	6000	3,6033	21.619,80
36	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	COM	6000	2,2766	13.659,60
37	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COM	30000	0,1366	4.098,00
38	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,2433	5.839,20
39	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDO	COM	8000	1,7633	14.106,40
40	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COM	8000	3,2700	26.160,00
41	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,3933	9.439,20
42	BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,5766	13.838,40
43	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 3ML	UND	100	21,4133	2.141,33
44	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,5333	6.399,60
45	BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO	COM	6000	0,8466	5.079,60
46	BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO	COM	6000	0,6666	3.999,60
47	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COM	12000	0,6200	7.440,00
48	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML (AZOPT)	UND	50	69,2733	3.463,67



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML (AZORGA)	UND	50	84,5033	4.225,17
50	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,2733	6.559,20
51	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	COM	15000	0,3666	5.499,00
52	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG SOL. INALATÓRIA (SPIRIVA RESPIMAT)	UND	50	460,6233	23.031,17
53	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	UND	6000	3,1000	18.600,00
54	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,4366	10.478,40
55	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	UND	4955	16,1400	79.973,70
56	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	UND	1928	41,4800	79.973,44
57	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML/ FRASCO 20ML/ GTS	UND	7000	8,7566	61.296,20
58	CANDESARTANA CILEXETIL 8MG COMPRIMIDO (ATACAND)	COM	6000	2,3600	14.160,00
59	CANDESARTANA CILEXETIL 16MG COMPRIMIDO (ATACAND)	COM	6000	3,8866	23.319,60
60	CAPTOPRIL 25MG	COM	12000	0,1333	1.599,60
61	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	UND	12000	0,2866	3.439,20
62	CARBAMAZEPINA 200MG/ML/100ML SUSPENSAO	UND	3000	10,5800	31.740,00
63	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COM	60000	0,3700	22.200,00
64	CARBAMAZEPINA CR 200 MG COMPRIMIDO	COM	15000	0,7200	10.800,00
65	CARBAMAZEPINA CR 400 MG COMPRIMIDO	COM	15000	2,6233	39.349,50
66	CARBIDOPA+LEVODOPA 25/250MG COMPRIMIDO	COM	3000	1,0233	3.069,90
67	CARBONATO DE CALCIO 600MG+VIT D 200MG/COMPRIMIDO	COM	6000	0,5433	3.259,80
68	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDO	COM	36000	0,5400	19.440,00
69	CARBONATO DE CALCIO+ VIT D 500/400 MG COMPRIMIDO	COM	5000	0,4000	2.000,00
70	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	COM	8000	0,4300	3.440,00
71	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPRIMIDO	COM	6000	1,8666	11.199,60
72	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5MG/ML SOL. OFTALMOLÓGICA 10ML	UND	100	34,8466	3.484,66



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
73	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,4666	11.198,40
74	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,7066	16.958,40
75	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,4166	9.998,40
76	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,4466	10.718,40
77	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COM	60000	1,1300	67.800,00
78	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 60ML	UND	3930	20,3433	79.949,17
79	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COM	6000	0,5366	3.219,60
80	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO/30G	UND	3000	4,1066	12.319,80
81	CETOPROFENO 160 MG COMPRIMIDO	COM	9000	2,2466	20.219,40
82	CETOPROFENO 320 MG COMPRIMIDO	COM	9000	4,6666	41.999,40
83	CIANOCOBALAMINA 100MG+PIRIDOXINA100MG+TIAMINA 5000MCG COMPRIMIDO (NEVRIX)	COM	6000	2,6333	15.799,80
84	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	COM	15000	0,4233	6.349,50
85	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COM	15000	0,7300	10.950,00
86	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	COM	15000	0,5566	8.349,00
87	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COM	40000	0,5666	22.664,00
88	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	UND	10000	5,1233	51.233,00
89	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COM	15000	0,2166	3.249,00
90	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COM	65000	0,2433	15.814,50
91	CLONIDINA COMPRIMIDO 0,100MG	COM	6000	0,3200	1.920,00
92	CLORETO DE POTASSIO 100MG+FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO (HIDRION)	COM	3000	1,3466	4.039,80
93	CLORDIAZEPOXIDO 12,5MG+ CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	COM	6000	0,8000	4.800,00
94	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO 120 ML	UND	5500	9,5133	52.323,15
95	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO 120 ML	UND	5000	6,4566	32.283,00
96	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COM	40000	0,2266	9.064,00
97	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG (BAMIFIX)	COM	12000	1,9133	22.959,60
98	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG (BAMIFIX)	COM	12000	3,2800	39.360,00
99	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	COM	20000	1,4200	28.400,00
100	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,5600	13.440,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
101	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COLÍRIO 5 ML	UND	300	14,0100	4.203,00
102	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10mg	COM	3000	0,8633	2.589,90
103	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COM	3000	1,4733	4.419,90
104	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO (BALCOR)	COM	6000	0,3833	2.299,80
105	CLORIDRATO DE DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG (BALCOR)	COM	6000	0,4633	2.779,80
106	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	COM	39930	2,0033	79.991,77
107	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMP 60 MG	COM	26755	2,9900	79.997,45
108	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG COMPRIMIDO	COM	6000	1,5500	9.300,00
109	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	COM	60000	0,3966	23.796,00
110	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML/20ML GOTAS	FR	2175	36,7733	79.981,93
111	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25mg	COM	3000	0,4300	1.290,00
112	CLORIDRATO DE LISINA 125MG+CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO (DOLAMIN FLEX)	UND	6000	1,4866	8.919,60
113	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,7300	8.760,00
114	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,9400	22.560,00
115	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG COMPRIMIDO	COM	3000	12,2033	36.609,90
116	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO	COM	6000	8,5400	51.240,00
117	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,1933	4.639,20
118	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,2966	3.559,20
119	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 750MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,6133	7.359,60
120	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,2233	5.359,20
121	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 1000MG COMPRIMIDO	COM	12000	1,7666	21.199,20
122	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,1700	2.040,00
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA+DIMETICONA+PEPSINA COMP. 7/40/50MG	COM	6000	1,4000	8.400,00
124	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COM	15000	0,5233	7.849,50



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
125	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	COM	24000	1,2133	29.119,20
126	CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5MCG SOL. INALATÓRIA (STRIVERD)	UND	50	159,4000	7.970,00
127	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	COM	40000	0,5966	23.864,00
128	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,2733	6.559,20
129	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg	COM	12000	0,1600	1.920,00
130	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COM	12000	1,2033	14.439,60
131	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,6900	16.560,00
132	CLORIDRATO DE SERTRALINA50 MG COMPRIMIDO	COM	40000	0,5866	23.464,00
133	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	COM	2000	0,8933	1.786,60
134	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 200 MG COMPRIMIDO (MELLERIL)	COM	2000	3,5100	7.020,00
135	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	COM	20000	1,4700	29.400,00
136	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	COM	20000	2,3466	46.932,00
137	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	COM	20000	1,7566	35.132,00
138	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG COMPRIMIDO	COM	20000	3,8300	76.600,00
139	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,8366	20.078,40
140	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO	COM	24000	1,1500	27.600,00
141	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	COM	24500	0,5866	14.371,70
142	CLORIDRATO DE VERAPAMIL RETARD 120MG COMPRIMIDO	COM	6000	1,2433	7.459,80
143	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 12,5MG (HIGROTON)	COM	12000	0,9333	11.199,60
144	CODEINA + PARACETAMOL 500/30MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,8833	21.199,20
145	COLICALCIFEROL 1000UI	UND	60000	0,4666	27.996,00
146	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COM	24000	0,1900	4.560,00
147	DESLORATADINA 0,5MG/ML/100ML XAROPE	UND	3345	23,9066	79.967,58
148	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COM	36000	0,1633	5.878,80
149	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,1500	1.800,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
150	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,2733	3.279,60
151	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	COM	16000	0,1466	2.345,60
152	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	UND	1000	5,2700	5.270,00
153	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COM	6000	0,3533	2.119,80
154	DIOSMIM+HISPERIDINA 900/100 GRANULADO SACHÊ	UND	12000	4,1300	49.560,00
155	DIOSMINA+HESPERIDINA 1000 MG COMPRIMIDO	COM	22140	3,6133	79.998,46
156	DIOSMINA+HESPERIDINA 500 MG COMPRIMIDO	COM	58680	1,3633	79.998,44
157	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COM	30000	0,2066	6.198,00
158	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	UND	12000	1,3466	16.159,20
159	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2mg Inj	UND	3000	11,3866	34.159,80
160	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG COMPRIMIDO	COM	6000	1,2366	7.419,60
161	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO	COM	12000	1,0733	12.879,60
162	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	COM	15000	2,1400	32.100,00
163	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG COMPRIMIDO	COM	24000	2,7300	65.520,00
164	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,2333	5.599,20
165	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	UND	6000	13,2866	79.719,60
166	DORZOLAMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML (OCUPRESS)	UND	100	29,6166	2.961,66
167	DORZOLAMIDA +TIMOLOL 0,2%/0,5% COLÍRIO (DRUSOLOL)	UND	100	48,9766	4.897,66
168	DUTASTERIDA 0,5MG COMPRIMIDO	COM	1000	3,7133	3.713,30
169	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO (COMBODART)	UND	1000	3,0200	3.020,00
170	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG COMPRIMIDO (NEXIUM)	COM	24000	2,0300	48.720,00
171	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COM	40000	0,4066	16.264,00
172	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,5133	12.319,20
173	ESPIRONOLACTONA 100MG	COM	24000	0,8966	21.518,40
174	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/20 MG COMPRIMIDO	COM	12000	2,4500	29.400,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
175	FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL COMP. 5+50MG	COM	1000	2,9766	2.976,60
176	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,1966	4.718,40
177	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COM	60000	0,2700	16.200,00
178	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	UND	6000	5,5100	33.060,00
179	FERRO AMINOÁCIDO QUELATO 30MG/ML SOL. GOTAS	UND	300	9,6150	2.884,50
180	FERRO QUELATO GLICINATO FERRICO + ÁCIDO FÓLICO 131,58 MG/ML FRASCO 30 ML	UND	300	50,3133	15.093,99
181	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	COM	24000	2,7600	66.240,00
182	FLUNARIZINA COMPRIMIDO 10MG (VERTIX)	COM	3000	0,1900	570,00
183	FLUTICASONA + SALMETEROL 25+250MCG/ 120 DOSES (SERETIDE)	UND	298	268,4333	79.993,12
184	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250MCG 60DOSES (SERETIDE)	UND	300	166,2966	49.888,98
185	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 45MG/L + CIANOCOBALAMINA 0,0012MG/ML+FLUORETO DE SÓDIO 0,10MG/ML	FR	120	28,0100	3.361,20
186	FOSFATO SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 50/850MG (JANUMET)	COM	1000	4,7800	4.780,00
187	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3mg/ml 120 ML	UND	6000	12,3600	74.160,00
188	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COM	42000	0,4533	19.038,60
189	GABA+LISINA+TIAMINA+PIRIDOXINA+PANCALCIO COMP. (GABALON)	COM	6000	1,6766	10.059,60
190	GABA+LISINA+TIAMINA+PIRIDOXINA+PANCALCIO XAROPE	UND	300	39,6250	11.887,50
191	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COM	6000	0,1500	900,00
192	GLICAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO (DIAMICRON)	COM	12000	0,5166	6.199,20
193	GLICAZIDA MR 60 MG COMPRIMIDO (DIAMICRON)	COM	12000	0,9733	11.679,60
194	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 2MG	COM	6000	0,3966	2.379,60
195	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 4MG	COM	6000	0,5966	3.579,60
196	GLUCOSAMIDA+CONDROITINA 500 MG COMPRIMIDO (ARTROLIVE)	COM	12000	3,6166	43.399,20
197	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COM	36000	0,3333	11.998,80
198	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO	COM	3000	0,7500	2.250,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
199	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA 160/12,5 MG COMPRIMIDO (DIOVAN)	COM	23360	3,4233	79.968,29
200	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO	COM	24000	1,9766	47.438,40
201	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,0675	1.620,00
202	HIDROCLOROTIAZIDA + LOSRTANA POTASSICA COMP. 50+12,5MG	COM	3000	0,4102	1.230,60
203	HIDROCLOROTIAZIDA + MALEATO DE ENALAPRIL COMP. 20+12,5MG	COM	3000	0,8566	2.569,80
204	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	COM	3000	1,3733	4.119,90
205	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	UND	1000	3,1166	3.116,60
206	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,3000	7.200,00
207	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COM	24000	1,8733	44.959,20
208	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	UND	3000	4,0200	12.060,00
209	IMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO	COM	3000	0,6233	1.869,90
210	IMIPRAMINA 25MG	COM	3000	0,5333	1.599,90
211	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,4800	5.760,00
212	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COM	12000	2,0766	24.919,20
213	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COM	6000	1,9600	11.760,00
214	LACOSAMIDA 50MG COMPRIMIDO	COM	2000	3,4500	6.900,00
215	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 2,5ML	UND	300	60,9066	18.271,98
216	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO	UND	50	75,6466	3.782,33
217	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP 125 BD	COM	12000	1,3966	16.759,20
218	LEVODOPA + BENZARASIDA COMP 200/50	COM	12000	2,2300	26.760,00
219	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP 100/25MG (PROLOPA HBS)	COM	12000	2,0233	24.279,60
220	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	COM	24000	0,2966	7.118,40
221	LEVOTIROXINA 88MCG COMPRIMIDO	COM	12000	0,4966	5.959,20
222	LEVOTIROXINA COMP 75 MCG	COM	12000	0,3500	4.200,00
223	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	COM	24000	0,3133	7.519,20
224	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDO	COM	24000	0,2733	6.559,20
225	LISDEXANFETAMINA 30MCG	UND	3000	14,6500	43.950,00
226	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COM	24000	0,2633	6.319,20
227	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	UND	6000	7,0566	42.339,60



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição			Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
228	LORAZEPAM (LORAX)	COMPRIMIDO	2MG	COM	6000	0,3533	2.119,80
229	LOSARTANA	POTÁSSICA	100 MG	COM	13000	0,6333	8.232,90
230	LOSARTANA	POTASSICA	50MG	COM	24000	0,2433	5.839,20
231	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML			UND	6000	3,2266	19.359,60
232	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO			COM	6000	0,2933	1.759,80
233	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO			COM	12000	0,1233	1.479,60
234	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO			COM	12000	0,7366	8.839,20
235	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% COLÍRIO 5ML			UND	50	8,2366	411,83
236	MALEATO DE TIMOLOL 0,50% COLÍRIO 5ML			UND	50	6,8233	341,17
237	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO			COM	3000	0,7333	2.199,90
238	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML			UND	1000	2,7366	2.736,60
239	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO			COM	12000	0,6066	7.279,20
240	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO			COM	24000	0,6400	15.360,00
241	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO			COM	24000	1,1200	26.880,00
242	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G			UND	2000	6,9333	13.866,60
243	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO			COM	12000	0,3466	4.159,20
244	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML			UND	200	8,0366	1.607,32
245	MICONAZOL CREME VAGINAL			UND	200	8,4466	1.689,32
246	MINOXIDIL COMPRIMIDO 10MG (LONITEN)			UND	1000	2,5966	2.596,60
247	MIRTAZAPINA COMPRIMIDO 15MG			COM	12000	1,6766	20.119,20
248	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO			COM	12000	1,9766	23.719,20
249	MOMETASONA 50 MCG (NASONEX)			UND	1747	45,7700	79.960,19
250	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO			COM	12000	0,2933	3.519,60
251	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO			COM	12000	0,6200	7.440,00
252	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 50MG (MONOCORDIL)			COM	3000	2,6500	7.950,00
253	MONTELUCASTE DE SÓDIO COMPRIMIDO 5MG (PIEMONT)			COM	12000	1,4266	17.119,20
254	MONTELUCASTE DE SÓDIO COMPRIMIDO 10MG (PIEMONT)			COM	12000	1,1400	13.680,00
255	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO			COM	7000	1,2800	8.960,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
256	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G/POMADA 15G	UND	2000	4,2766	8.553,20
257	NIFEDIPINO 30MG COMPRIMIDO	COM	1000	1,0400	1.040,00
258	NIFEDIPINO RETARD 20 MG COMPRIMIDO	COM	26000	0,3100	8.060,00
259	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COM	36000	0,2200	7.920,00
260	NIMODIPINO COMPRIMIDO 30MG	COM	2000	1,8100	3.620,00
261	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 60G	UND	3000	10,0233	30.069,90
262	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	UND	300	6,4033	1.920,99
263	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA	UND	300	12,5166	3.754,98
264	NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (SONEBON)	COM	1000	0,5833	583,30
265	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO (MACRODANTINA)	COM	12000	0,6233	7.479,60
266	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,9833	11.799,60
267	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	UND	300	5,8666	1.759,98
268	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 40/12,5MG (BENICAR HCT)	COM	1000	2,2533	2.253,30
269	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 40/25MG (BENICAR HCT)	COM	1000	3,4033	3.403,30
270	OLMESARTANA MEDOXOMILA COMPRIMIDO 20MG (BENICAR)	COM	1000	1,0666	1.066,60
271	OLMESARTANA MEDOXOMILA COMPRIMIDO 40 MG (BENICAR)	COM	1000	1,6966	1.696,60
272	OMEPRAZOL MAGNÉSIO COMPRIMIDO 10MG	COM	3000	2,5333	7.599,90
273	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20MG	COM	50000	0,2566	12.830,00
274	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	COM	36000	0,5633	20.278,80
275	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	COM	15000	1,1266	16.899,00
276	OXCARBAZEPINA 60MG/ML/100ML SUSPENSÃO	UND	2000	39,9000	79.800,00
277	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG (TRILEPTAL)	COM	24000	1,4366	34.478,40
278	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG	COM	24000	1,8966	45.518,40
279	PALIPERIDONA COMPRIMIDO 3MG (INVEGA)	COM	1200	16,3066	19.567,92
280	PALIPERIDONA COMPRIMIDO 6MG	COM	1200	30,0766	36.091,92
281	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 20MG	COM	24000	0,3766	9.038,40
282	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40MG	COM	36000	0,8933	32.158,80



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
283	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	UND	3000	2,3533	7.059,90
284	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COM	12000	0,2133	2.559,60
285	PENTOXIFILINA 400MG	COM	36000	1,8133	65.278,80
286	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML (NEULEPTIL)	UND	600	22,2933	13.375,98
287	PINUS PINASTER 50MG (FLEBON)	UND	3000	2,2800	6.840,00
288	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COM	24000	0,2233	5.359,20
289	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COM	36500	0,3000	10.950,00
290	PREGABALINA COMPRIMIDO 75MG	COM	36000	0,7166	25.797,60
291	PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10MG (SUSTRATE)	COM	24000	0,6833	16.399,20
292	RAMIPRIL COMPRIMIDO 5MG	COM	6000	1,8633	11.179,80
293	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	UND	3000	26,3866	79.159,80
294	RIVAROXABANA COMPRIMIDO 20MG (XARELTO)	COM	24000	1,6133	38.719,20
295	ROSUVASTATINA COMP 10 MG	COM	24000	0,4900	11.760,00
296	ROSUVASTATINA COMP 20 MG	COM	24000	0,9033	21.679,20
297	SALBUTAMOL 2MG/ML/100ML/XPE	UND	600	3,3500	2.010,00
298	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	UND	36000	1,3733	49.438,80
299	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COM	5000	0,2933	1.466,50
300	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	UND	3000	3,5000	10.500,00
301	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COM	12000	0,4866	5.839,20
302	SITAGLIPTINA+CLORIDRATO METFORMINA 50/850MG	DE COM	2000	4,9033	9.806,60
303	SITAGLIPTINA+CLORIDRATO METFORMINA 50/1000MG	DE COM	2000	5,1200	10.240,00
304	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	COM	24000	3,2766	78.638,40
305	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 100MG	COM	24000	1,3633	32.719,20
306	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 50MG (SELOZOK)	COM	24000	0,8966	21.518,40
307	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 25MG	COM	24000	0,4566	10.958,40
308	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400+80 MG (BACTRIM)	COM	12000	0,3500	4.200,00
309	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 40mg+8MG/ML 100 ML	UND	3000	5,7433	17.229,90
310	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	COM	60000	0,1400	8.400,00
311	SULFATO FERROSO XAROPE 125MG/ML 30ML	FR	300	3,7066	1.111,98
312	SULPIRIDA 50MG	COM	600	0,8533	511,98



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
313	SULPIRIDA 200MG CPR (DOGMATIL)	COM	600	1,4466	867,96
314	SULPIRIDA GOTAS	FR	100	25,0000	2.500,00
315	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML (GLAUB)	UND	50	32,6266	1.631,33
316	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	FR	50	116,3966	5.819,83
317	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 300MG (TORVAL)	COM	6000	1,4133	8.479,80
318	VALPROATO DE SÓDIO + AS. VALPROICO 500MG/CPR (TORVAL)	COM	6000	2,8200	16.920,00
319	VALSARTANA COMPRIMIDO 80MG	COM	3000	0,9666	2.899,80
320	VALSARTANA 160 MG	COM	3000	1,1200	3.360,00
321	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 320/12,5MG (DIOVAN HCT)	COM	3000	3,8733	11.619,90
322	VILDAGLIPTINA COMPRIMIDO 50MG (GALVUS)	COM	24000	3,2000	76.800,00
323	VITAMINA E COMPRIMIDOS	COM	12000	0,5233	6.279,60
324	ARISTAB SOLUÇÃO 1MG/ML FRASCO COM 150 ML	UND	36	248,5933	8.949,36
325	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	COM	900	2,2866	2.057,94
326	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG (AMPLICITIL)	UND	3000	1,2333	3.699,90
327	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO	COM	3000	1,7033	5.109,90
328	NOVALGINA 1G	UND	2000	1,6366	3.273,20
329	PONDERA XR 25MG COMPRIMIDO	COM	3000	3,9233	11.769,90
330	OMEGA 3 C/ 60CAPS	UND	3000	0,3466	1.039,80
331	ALTEPLASE 50MG (1 FRASCO COM PÓ PARA/USO IV + 1 FRASCO 50ML DILUENTE)	FR	5	2.580,1666	12.900,83
332	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJ (caixa com 200 ampolas)	CX	2	201,6833	403,37
333	CETOPROFENO 100MG/ML/IV	Cx1	20	377,6700	7.553,40
334	CIPROFLOXACINO EV 200MG/100ML (CAIXA COM 60 BOLSAS) 2MG/ML	CX	5	1.295,4000	6.477,00
335	ETILEFRINA 10MG/ML/INJ (CAIXA COM 6 AMPOLAS) AMPOLA DE 1ML	CX	20	12,3766	247,53
336	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML/INJ (CAIXA COM 5 AMPOLAS)	CX	3	23,7533	71,26



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
337	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML/INJ AMPOLA DE 1 MG	Cx1	15	141,4500	2.121,75
338	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ 10ML (CX CAIXA DE 200 AMPOLAS)	CX	2	269,4333	538,87
339	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MATERNIDADE, MAE / FILHO: -BRANCA -CAMPO P/ NOME, DATA, HORARIO, SEXO TAMANHO P/ MAE E FILHO -REGULAGEM 11 FUROS -FECHAMENTO EM TRAVA TIPO "POM" - DESCARTÁVEL	UND	200	2,1800	436,00
340	INSULINA LANTUS 10ML	UND	100	305,5566	30.555,66
341	INSULINA HUMALOG 10ML	UND	30	150,6133	4.518,40
342	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 3ML	UND	300	44,4466	13.333,98
343	INSULINA TOUJEO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 UI/ML EMBALAGEM COM 1 CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) CONTENDO 1,5 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	150	247,3800	37.107,00
344	LANTUS REFIL: EMBALAGEM COM 1 REFIL COM 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	50	101,7300	5.086,50
345	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML INJ 1 CANETA DESC X 3ML	UND	600	111,4000	66.840,00
346	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 1 CANETA DESCARTÁVEL 3ML	UND	30	55,2466	1.657,40
347	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM 31G - 0,25X8MM C/100	Cx2	20	14,4733	289,47
348	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM 31G -0,25X5MM C/100	Cx2	20	14,9133	298,27
349	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G - 0,23X4MM C/100	Cx2	50	14,2500	712,50
350	INSULINA TRESIBA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS	UND	100	187,5600	18.756,00
351	INSULINA FIASP 100U / ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3ML + 1 SIST APLIC PLAS	UND	80	59,1133	4.729,06
352	ozempic 1 mg novo nordisk do Brasil caneta	UND	50	1.074,0333	53.701,67
353	MORFINA 0,2 %/ ML 1 ML INJETÁVEL	AMP	100	8,4766	847,66
354	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETES PARA NEBULIZAÇÃO	FLA	500	8,0933	4.046,65
355	AMINOFILINA 24MG/ML/INJ com 100 unidades	UND	10	845,0566	8.450,57



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
356	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML/ 1ML/INJ caixa com 100 unidades	UND	10	160,0166	1.600,17
357	CEFTRIAXONA 500MG/ IM	AMP	500	13,7966	6.898,30
358	GLICONATO DE CÁLCIO INJ Cx c/ 200 amp	CX	10	456,1833	4.561,83
359	HIDRALAZINA 50MG COMP	COM	1500	0,6300	945,00
360	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	UND	250	44,8100	11.202,50
361	INSULINA NPH 100UI/ML 10 ML	UND	250	44,2600	11.065,00
362	PROPOFOL 1%/ML 20ML	UND	200	9,9566	1.991,32
363	DIMENIDRINATO 1,25MG + PIRIDOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COM	3000	0,7833	2.349,90
364	METOPROLOL 1MG /ML INJETÁVEL	AMP	500	21,9700	10.985,00
365	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG/ML 10ML INJ CAIXA COM 10 AMPOLAS	CX	10	176,0866	1.760,87
366	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML	AMP	100	32,0100	3.201,00
367	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750MG 150ML	BOL	500	59,9633	29.981,65
368	AMOXICILINA DE 1G + CLAVULANATO DE 20MG INJ	AMP	1250	23,0100	28.762,50
369	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG INJ	AMP	1250	13,4066	16.758,25
370	ACICLOVIR 250MG INJ	FR	500	7,3766	3.688,30
371	METILPREDNISOLONA 500MG + DIL 8ML INJ	UND	1000	22,1166	22.116,60
372	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG	SAC	3000	4,0066	12.019,80
373	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ	Cx2	10	1.347,6833	13.476,83
374	CLARITROMICINA 500MG LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PÓ FR	1000	61,4900	61.490,00
375	HIDROGEL 85G	BNG	500	17,8833	8.941,65

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.660,774,42.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4561/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____._____/_____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame, e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto lícitado.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Na descrição do(s) medicamento(s), deverá ser adotada a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999).

Deverá ser apresentada cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal nº 8.077/2013; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998).

Somente serão aceitos requerimentos de revalidação que tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º, da Lei Federal nº 6.360/1976).

Deverá ser apresentada cópia da(s) bula(s) completa(s) e atualizada(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s), conforme o registro na ANVISA/MS.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Deverá ser informado o(s) detentor(es) de registro(s) e nome(s) comercial(ais) do(s) medicamento(s). Em se tratando de medicamento(s) genérico(s), informar essa condição. Deverá ser informado o(s) número(s) do(s) registro(s) do(s) medicamento(s) no Ministério da Saúde.

No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, deverão ser apresentadas a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.

O licitante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ n.º 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, n.º 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Silvestre Jose Gorini, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2024, Processo Administrativo n.º 4561/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 2103/2023 ao n.º 2125/2023 que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal e Decreto Municipal n.º 2262/2024 que regulamenta o tratamento favorecido a ME's e EPP's no Município e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Varre-Sai por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLCC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Varre-Sai na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Varre-Sai (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Varre-Sai procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Varre-Sai e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Varre-Sai procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Varre-Sai atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Varre-Sai (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, __/__/____.

Silvestre Jose Gorini
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Silvestre Jose Gorini a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 4561/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Varre-Sai, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Varre-Sai.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Varre-Sai, para o exercício atual, na classificação abaixo:

nº 3.3.90.30.99 - FICHA 136 FONTE 34 - SUS.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Varre-Sai, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Varre-Sai divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, __/__/20__.

Silvestre Jose Gorini
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município de Varre-Sai são fundamentais para garantir o acesso da população a tratamentos essenciais e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 - A farmácia básica é responsável por fornecer medicamentos essenciais para diversas condições de saúde, garantindo que todos os residentes tenham acesso a tratamentos necessários.

2.3 - Medicamentos disponíveis na farmácia básica podem incluir aqueles para o controle de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, ajudando na prevenção de complicações e na promoção da saúde pública.

2.4 - Ao disponibilizar medicamentos gratuitamente, a farmácia básica contribui para a redução dos custos de saúde para os cidadãos, especialmente aqueles que dependem do sistema público.

2.5 - Garantir que todos tenham acesso igualitário a medicamentos essenciais promove a equidade e a justiça social, fortalecendo o papel do governo local na promoção do bem-estar de seus habitantes.

2.6 - O acesso regular a medicamentos apropriados pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos pacientes, permitindo o tratamento adequado de condições de saúde e, assim, contribuindo para um estilo de vida mais saudável.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

2.7 - A aquisição adequada de medicamentos para a farmácia básica envolve um planejamento cuidadoso e a gestão eficiente de recursos, assegurando que os estoques sejam suficientes para atender à demanda da população local.

2.8 - Em resumo, a aquisição de medicamentos para a farmácia básica de Varre-Sai não apenas é essencial para o tratamento de doenças e promoção da saúde, mas também reflete o compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes. Este investimento é crucial para o funcionamento eficaz do sistema de saúde pública municipal.

2.9 - Diante de todo o exposto, solicitamos a reabertura de processo, 4561/2024 com urgência, uma vez que o pregão eletrônico 1345/2024 foi revogado em virtude de divergências ocorridas no processo entre o Edital e a plataforma de licitações.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

4.3.4 - Práticas de sustentabilidade são fundamentais para garantir que as atividades humanas atuais não comprometam a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades. No contexto da gestão de medicamentos para a farmácia básica do município de Varre-Sai, algumas práticas de sustentabilidade podem incluir:

a) Gestão Eficiente de Resíduos: Implementar sistemas de gestão de resíduos que minimizem a quantidade de embalagens e materiais descartados, promovendo a reciclagem sempre que possível.

b) Uso Racional de Recursos: Adotar medidas para reduzir o consumo de recursos naturais, como água e energia, nas instalações da farmácia básica, por exemplo, através de tecnologias mais eficientes e conscientização dos funcionários.

c) Escolha de Medicamentos Sustentáveis: Preferir medicamentos que tenham menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte, considerando critérios como a origem dos ingredientes, embalagens e práticas de fabricação.

d) Transporte Sustentável: Otimizar as rotas de entrega de medicamentos para minimizar as emissões de carbono, utilizando veículos eficientes ou explorando



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

alternativas de transporte mais sustentáveis, como a entrega agrupada.

e) Educação e Sensibilização: Capacitar funcionários e sensibilizar a comunidade sobre práticas sustentáveis, promovendo a conscientização sobre a importância de preservar os recursos naturais e reduzir o impacto ambiental.

f) Parcerias com Fornecedores Sustentáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis e éticas em suas operações, incentivando uma cadeia de suprimentos mais sustentável.

g) Monitoramento e Avaliação: Estabelecer indicadores para monitorar o desempenho ambiental da farmácia básica ao longo do tempo, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas de sustentabilidade.

4.3.5 - Ao integrar essas práticas de sustentabilidade na gestão de medicamentos para a farmácia básica de Varre-Sai, o município não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também promove a saúde pública de uma maneira mais holística e responsável.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas aquisições realizadas nos últimos anos pela Secretaria de Saúde.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Varre-Sai.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

I - Garantir o abastecimento regular de medicamentos essenciais para atender às necessidades da população, assegurando a continuidade do tratamento de pacientes com doenças crônicas e agudas.

II - Promover o acesso equitativo da população aos medicamentos, independentemente de sua condição socioeconômica, contribuindo para a redução das desigualdades em saúde.

III - Assegurar a qualidade e segurança dos medicamentos fornecidos, atendendo aos padrões regulatórios e de boas práticas de fabricação.

IV - Reduzir o impacto financeiro para os usuários do sistema de saúde, uma vez que a disponibilidade de medicamentos na farmácia básica pode diminuir custos com aquisições individuais.

V - Contribuir para a prevenção e controle de doenças, promovendo a adesão ao tratamento medicamentoso e a melhoria da saúde da população atendida.

VI - Promover a eficiência no uso dos recursos públicos, por meio da aquisição de medicamentos com melhores condições de preço e qualidade, por meio de um processo licitatório transparente e competitivo.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.

Varre-Sai, 14/08/2024

Darlenson Antonio Lima Vargas
Secretário(a) Municipal de Saúde



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Varre-Sai, 14/08/2024

Silvestre Jose Gorini
Prefeito